

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2019 de 22 de abril de 2019

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4924/2019  
De 16 de Abril de 2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 396.418,03 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos)"

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018 de 14/12/2018,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.418,03 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas  
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.3955 - OBRAS E INSTALAÇÕES 79.019,62  
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1955 - OBRAS E INSTALAÇÕES 311.009,51

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente  
15.452.0017.2.110-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.398,90

#### 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude  
27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 660,00

#### 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo  
13.392.0005.2.135-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.330,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 6.388,90 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018:

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente  
15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.398,90

#### 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude  
27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660,00

#### 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo  
13.392.0005.2.135-3.1.90.94.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.330,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 311.009,51 (Trezentos e onze mil nove reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018, conforme segue:

Fonte 955 311.009,51

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 10º da lei orçamentária 1259/2018.

Fonte 955 79.019,62

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2019.  
De 15 de abril de 2019.

Súmula: "Altera a redação do inciso III, do artigo 2º da Portaria n. 107, de 04 de maio de 2018, alterada pela Portaria n. 017, de 22 de fevereiro de 2019, e confere outra providência, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.255/2019:

#### RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do inciso III, do artigo 2º da Portaria n. 107, de 04 de maio de 2018, alterada pela Portaria n. 017, de 22 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º (...).

III - Pedro Henrique Maia Braga, inscrito na matrícula n. 357.199.

"(...)".

Art. 2º Fica revogada a redação do inciso II, do artigo 1º da Portaria n. 107, de 04 de maio de 2018, alterada pela Portaria n. 017, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n. 107, de 04 de maio de 2018, alterada pela Portaria n. 017, de 22 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 028, de 13 de março de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2019.

  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 e do Plano Plurianual 2019-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1259/2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Abril de 2019.

  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2019-SMA  
DE 18 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Retifica Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

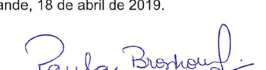
#### Resolve

Art. 1º - RETIFICAR FÉRIAS, concedida por meio da Portaria 019/2019, de 30/01/2019, ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, conforme solicitado por meio do protocolo Fly número 14285/2019 da SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

  
PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto 4652/2018

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2019 de 22 de abril de 2019

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 122/2019 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 106/2019	353868	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	28/02/2019 À 29/03/2019	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 106/2019	353868	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	28/02/2019 À 09/03/2019	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2019 – SMA.  
DE 18 DE ABRIL DE 2019.

**Súmula:** "Concede férias a Diretora de Recursos Humanos do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:


**Resolve**

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a Diretora de Recursos Humanos, **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, matrícula n. 351242, que serão gozados no período de 22/04/19 (inclusive) à 26/04/19 (inclusive).

**Parágrafo único.** Fica designada a servidora pública municipal **Ana Caroline Leite**, matrícula n. 352459, para assinar os atos (Portarias da Administração), sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 22/04/19 (inclusive) à 26/04/19 (inclusive).

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 3626/2014

  
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2019 – SMA.  
DE 18 DE ABRIL DE 2019.

**Súmula:** "Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve**

**Art. 1º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
12547/2019	351100	LUCIANE MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/19 À 26/04/19	SMA

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 3626/2014

  
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2019-SMA  
DE 18 DE ABRIL DE 2019

**Súmula:** Retifica Licença Prêmio de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

**Resolve**

**Art. 1º – RETIFICAR LICENÇA PRÊMIO**, concedida por meio da Portaria 197/2018, de 26/09/2018, ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, conforme solicitado por meio do protocolo Fly número 12606/2019 da SMS.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3626/2014

  
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº072/2019 de 22 de abril de 2019

Página 3



Anexo I - Portaria 125/2019 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15287/2015	350763	VARLI DO ROCIO LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/19 À 30/04/19 E 01/08/19 À 31/08/19	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15287/2015	350763	VARLI DO ROCIO LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/20 À 30/04/20 E 01/08/20 À 31/08/20	SMS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019  
Processo Administrativo nº. 78/2019 / Protocolo nº 6450/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de lixeiras ambientais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Maio de 2019, às 09h00min.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Abril a 09 de Maio de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Abril de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 017/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2019, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Tubos e Pré Moldados de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes proponentes: BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº22.573.493/0001-91, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 699.800,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), do Lote 02, com o valor de R\$ 1.067.800,00 (um milhão sessenta e sete mil e oitocentos reais); do Lote 04, com o valor de R\$ 226.941,39 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) e do Lote 06, sendo o valor de R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais); TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº06.885.679/0001-20, vencedora do Lote 03, com o valor de 108.990,00 (cento e oito mil novecentos e noventa reais); e INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº10.315.036/0001-18, vencedora do Lote 05, com o valor de R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 244/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2019.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019 - ID 3256

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL;  
CNPJ: 00.360.305/0001-04;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 04/2018, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019;

PROTÓCOLO: nº 9786/2019;


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

VALOR:

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO
Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet Correspondentes Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos	R\$ 2,51 R\$ 2,76 R\$ 3,46

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019;

  
Rozana Aparecida da Silva  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 03/2019, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes proponentes: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68; vencedora do item 09, com o valor de R\$ 102,67 (cento e dois reais e sessenta e sete centavos), para o item 10, com o valor de R\$ 90,68 (noventa reais e sessenta e oito centavos), para o item 11, com o valor de R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para o item 16, com o valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), para o item 18, com o valor de R\$ 212,49 (duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para o item 22, com o valor de R\$ 233,98 (duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), para o item 32, com o valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), para o item 33, com o valor de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), para o item 35, com o valor de R\$ 132,74 (cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), e para o item 37, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); e G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 14, com o valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para o item 21, com o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), para o item 26, com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), para o item 36, com o valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e para o item 38, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 41, 42 e 43 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 195/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2019.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2015 - ID 2514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP;  
CNPJ Nº: 03.475.790/0001-50;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2014;


PROTÓCOLO: nº 10175/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar 17/04/2019 à 15/09/2019;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a execução pelo mesmo período a contar de 05/03/2019 à 03/07/2019;

VALOR INCLUSO: R\$128.732,21 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019.

  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2019 de 22 de abril de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;  
**CNPJ SOB Nº:** 78.166.287/0001-11;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016.  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 5/2016;  
**PROTOCOLO:** 11007/2018;  
**VALOR INCLUSO:** R\$ 25.283,43 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 3/2019 - CONTRATO Nº 104/2017 - ID 2842

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;  
**CNPJ:** nº 82.497.587/0001-50;  
**OBJETO:** "Construção de CMEI no bairro Galha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017".  
**PROCESSO:** 6731/2018 e apensos - 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019;  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).  
**DATA DA RESCISÃO:** 18/04/2019;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2019.  
Imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017- ID 2803.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SAÚDE VITAL – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME;  
**CNPJ:** 06.328.976/0001-74;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2017;  
**PROTOCOLO:** nº 9199/2019;  
**VALOR INCLUSO:** R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 3/2019 - CONTRATO Nº 104/2017 - ID 2842

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;  
**CNPJ:** nº 82.497.587/0001-50;  
**OBJETO:** "Construção de CMEI no bairro Galha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017".  
**PROCESSO:** 6731/2018 e apensos - 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019;  
**VALOR DA MULTA:** R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).  
**DATA DA RESCISÃO:** 18/04/2019;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2019.  
Imposição de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2019 de 22 de abril de 2019

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		216.2019
Protocolo nº: 13785-2019		
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Equidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casaplan - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda Endereço do Imóvel: Rua Favêiro, nº 256 (ud 01), nº 250 (ud 02) e nº 244 (ud 03) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre Avenida Girassol e a Travessa Margarida Lote: 11 Quadra: 10 Planta: Jardim Brasil		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer Escola: <input type="checkbox"/> Saúde: <input type="checkbox"/> Comércio: <input type="checkbox"/> Rede Bancária: <input type="checkbox"/>		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Seca Área total (m²): 450,00 Frente Rua Favêiro (m): 18,00 Frente (m): ***** Lado div Lote 10 (m): 25,00 Lado eq. div Lote 12 (m): 25,00 Fundos div Lote 08 (m): 18,00		
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 150,00 Subote 02 (fração de terreno): 150,00 Subote 03 (fração de terreno): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,62 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): 55.842,00 Valor (Subote 02): 65.695,65 Valor (Subote 03): 65.695,65		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 3% ):</b>		
Valor Total R\$ 5.912,61 Cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos Valor S/02 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos Valor S/03 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos Valor S/04 R\$ 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 41.953 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 718/2019 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais das subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 09/10/2018, conforme protocolo 16.227/2018; • Inscrição Imobiliária 065.010.0260.001		

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.567

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		217.2019
Protocolo nº: 13784-2019		
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Equidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casaplan - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda Endereço do Imóvel: Rua Favêiro, nº 238 (ud01); nº 230 (ud02) esquina com Av Grassol, nº 309 (ud03) e nº 315 (ud04) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Sombreiro e a Rua Favêiro Lote: 10 Quadra: 10 Planta: Jardim Brasil		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer Escola: <input type="checkbox"/> Saúde: <input type="checkbox"/> Comércio: <input type="checkbox"/> Rede Bancária: <input type="checkbox"/>		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 900,00 Frente Rua Favêiro (m): 20,00 Frente Avenida Girassol (m): 25,00 Lado eq. Av Grassol div L09 (m): 20,00 Lado eq. R Favêiro div L11 (m): 25,00 Fundos (m): *****		
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 110,90 Subote 02 (fração de terreno): 149,90 Subote 03 (fração de terreno): 120,00 Subote 04 (fração de terreno): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): 41.395,74 Valor (Subote 02): 65.476,59 Valor (Subote 03): 52.556,46 Valor (Subote 04): 52.556,46		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>		
Valor Total R\$ 8.759,41 Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos Valor S/01 R\$ 1.913,83 Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos Valor S/02 R\$ 2.619,06 Dois mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos Valor S/03 R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos Valor S/04 R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 41.952 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 719/2018 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais das subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 09/10/2018, conforme protocolo 16.225/2018; • Inscrição Imobiliária 065.010.0242.001		

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.567

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		216.2019
Protocolo nº: 13785-2019		
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<p>fronte do lote Local do terreno</p> <p>posição em relação à cidade mapa local</p>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.567

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		217.2019
Protocolo nº: 13784-2019		
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<p>fronte do lote para Rua Favêiro Local do terreno</p> <p>posição em relação à cidade mapa local</p>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.567

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02